



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

O vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei propõem ao plenário o seguinte.

Projeto de Lei do Legislativo nº. 042/2015

SÚMULA: propõe sobre a construção de Meio Fio e Calçamento nas Ruas do Bairro Campina e Estrada Vicinal do Bairro Barreira zona rural, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Gilmar Egidio Pereira**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, autorizado a construir Meio Fio e Calçamento nas Ruas do Bairro Campina e Estrada Vicinal do Bairro Barreira zona rural descritas abaixo.

I – Rua Projetada "01" - "Rua Galdêncio Leme de Moraes";

II – Rua Projetada "02" - "Rua Maria Aparecida Alves";

III – Rua Projetada "03" - "Rua Terra Assis";

IV – Rua Projetada "04" - "Rua Erotilde Carvalho de Freitas";

V – Rua Projetada "05" - "Rua Messias Antunes Faria";

VI – Rua Projetada "06" - "Rua Antônio do Prado";

VII – Rua Projetada "07" - "Rua Acácio Proença do Amaral";

VIII – Rua Projetada "08" - "Rua José Alves de Almeida" e;

IX – Rua Projetada "09" - "Adão Barbosa".

X - Estrada Vicinal Antonio Barbosa da Silva que passa ao lado do antigo Posto Fiscal, ligando a PR - 151 até a propriedade do Sr. Elizardo Michetti.



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Artigo 2º - As referidas construções citada no artigo anterior correrá por conta do Orçamento geral do Município e/ou convênio com o Governo Estadual e Federal, suplementada se necessário

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 17 de agosto de 2015.

João Pedro Espósito
Vereador





Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:

O presente Projeto de Lei visa em construir meio fio e calçamento nas ruas do Bairro Campina e Estrada Vicinal do Bairro Barreira, visando assim melhorar a qualidade de vida da comunidade local, considerando que está difícil o acesso nas ruas precisando de conservação então seria necessária a execução desta obra o mais rápido possível, não podemos ficar de braços cruzados diante desta situação vamos à luta e tentarmos ajudar a comunidade Santanense a construir um município melhor para todos.

Baseado no exposto em tela é que tomo a liberdade de vir a presença dos senhores edis para solicitar um voto favorável ao projeto de lei.